

COMUNICADO nº 12/2014

Informamos aos Clientes do Terminal de Carga do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos que, nos dias de jogos do Brasil durante o período da **Copa do Mundo** não haverá por parte da Receita Federal do Brasil a liberação dos lotes parametrizados após as 12h30min.

Entretanto, as atividades de entrega das cargas já desembaraçadas ou importadas sob o regime RECOF, Linha Azul e Percível, permanecem os mesmos procedimentos em vigor, a tarifação e as demais atividades de Atendimento ao Cliente no TECA, ocorrerão normalmente, sem qualquer alteração de horário.

Portaria MPOG Nº 113 DE 03/04/2014

Publicado no DO em 4 abr. 2014

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e o art. 27, inciso XVII, alínea "g" da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, que o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014 se encerrará às 12h30min (horário de Brasília), sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, além daqueles necessários à realização da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 2º As repartições da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional observarão os feriados, pontos facultativos e reduções de expediente declarados pelo poder público municipal, estadual ou distrital nas datas e localidades onde se realizarão as partidas da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR